

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTANA

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA RESOLUÇÃO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA N.º 228/94

AVISO

ALIENAÇÃO DE PATRIMÓNIO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTANA

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 32/2007 de 13 de agosto, Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros, com as necessárias adaptações, bem como da demais legislação conexa, e nos termos da deliberação da Assembleia Geral da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santana (AHBVS), tomada em 19 de novembro de 2021, determina-se:

A venda do seguinte património, por se encontrar em estado obsoleto para os fins da Associação e do seu Corpo de Bombeiros:

Designação Operacional do Veículo	Tipo de Transformação	Marca	Modelo	Mês & Ano	Matrícula	Km's atuais	Inspeção	Motor Trabalha?	Em Circ.	Preço Base alienação
AMT 50	Ambulância	Toyota	Hilux 4WD LN65	mar/90	QT-42-23	99188	Não	Não	Não	425,00€
AMS 50	Ambulância	Mercedes- Benz	Sprinter 312 D	nov/96	84-47-HM	227626	Não	Sim	Não	850,00 €
VTPT 51	Caixa aberta	Toyota	Hilux 4WD LN65	jan/89	QS-87-36	193501	Sim	Sim	Sim	2 550,00 €
VTPG 51	S/ Transformação	Toyota	Hiace 21LK11	fev/00	41-75-PB	354775	Sim	Sim	Sim	2 550,00 €
ABTD 51	Ambulância	Mercedes- Benz	Sprinter 316 D	jan/05	52-41-ZJ	215266	Sim	Sim	Sim	2 975,00 €
VOPE	S/ Transformação	Yamaha	YFM 400 FWA	mar/01	72-08-RI	790	-	Não	Não	340,00 €
ABSC 52	Ambulância	Mercedes- Benz	Sprinter 318 CDI	abr/09	62-HN-74	260000	Sim	Sim	Sim	5000,00 €

No caso em que as propostas sejam inferiores ao valor base de alienação, as aceitações das mesmas ficam condicionadas à sua submissão, por parte da Direção, e a consequente aprovação por parte da Assembleia Geral.

- 1. A venda será publicitada, nos termos gerais, no sítio da internet da AHBVS e através de outros meios de publicidade que a Direção considere adequado para o fim a que se destina.
- 2. As propostas são apresentadas, necessariamente por escrito, em documento assinado pelo proponente, no qual esteja devidamente identificado, nomeadamente com o nome completo, número de identificação fiscal e número do cartão de cidadão/bilhete de identidade e ainda, para efeitos de notificação e registo, da morada completa, conforme minuta em anexo.



ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTANA

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA RESOLUÇÃO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA N.º 228/94

- 3. Na proposta deverá constar, obrigatoriamente, o valor da mesma.
- 4. O proponente deverá remeter a proposta, nos termos dos números anteriores, para a sede da Associação, até ao último dia do prazo.
- 5. O prazo de entrega de propostas é 27 de maio de 2022.
- 6. As propostas deverão ser remetidas via ctt ou, em alternativa, em envelope fechado, entregue na Secretaria da Associação.
- 7. O valor base foi fixado de acordo com a avaliação efetuada aos bens em venda.
- 8. Serão aceites, sem mais considerações, todas as propostas acima do valor base correspondente a cada uma das verbas.
- 9. A venda das verbas faz-se individualmente, sem prejuízo de qualquer proponente poder apresentar proposta por lote (englobando mais que um bem), com o requisito de que, independentemente do valor de cada verba, a proposta apresentada seja sempre igual ou superior à soma do valor base das verbas.
- 10. Se, eventualmente, não houver, em relação a uma ou mais verbas, propostas iguais ou superiores ao valor base, a venda por valor inferior a este carece de apreciação e deliberação em Assembleia Geral.
- 11. Se, havendo proposta inferior, a mesma tiver de ser submetida a Assembleia Geral nos termos do número anterior, o proponente deve prestar caução, que se fixa em 20% do valor da proposta apresentada.
- 12. Se, por causa imputável ao proponente comprador, o negócio não se realizar, a caução reverte para a AHBVS.
- 13. Se a proposta for aceite em Assembleia Geral, o proponente é notificado para, em 10 dias, depositar o restante do preço, descontando a caução prestada.
- 14. Se findo o prazo dos 10 dias, o valor não se encontrar depositado, o proponente perde a caução a favor da AHBVS.
- 15. A visita para verificação dos bens poderá ser realizada nos dias 10 a 20 de maio de 2022, entre as 09 e as 19 horas.
- 16. Na venda e em caso de igualdade de propostas, são preferentes, de acordo com a seguinte graduação:



ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTANA

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA RESOLUÇÃO GOVERNO REGIONAL DA MADEIRA N.º 228/94

- a) Bombeiros do corpo de bombeiros e sócios da AHBVS
- b) Demais cidadãos
- 17. Se, de entre cada uma das categorias acima graduadas, houver empate nas propostas, é aberta licitação entre elas.
- 18. Ao valor das propostas acresce o valor dos emolumentos de registo.
- 19. O proponente vencedor assina, para os devidos efeitos, o impresso modelo 1 DUA do IRN, para efeitos de registo automóvel.
- 20. No caso das ambulâncias o proponente vencedor obriga-se a, no prazo de 30 dias, alterar a cor.
- 21. Os veículos serão entregues sem caracterização.
- 22. Em tudo o que não esteja previsto, aplica-se, nos termos gerais, a legislação em vigor.

Santana, 66 denaministe 2022

(Martinho Freitas)

(Minuta de Proposta)

Eu,				(nome	completo), ¡	portador	. do
Cartão d	de Cidadão/BI nº		, válido até	/	/e	do Núm	ero
de	Identificação	Fiscal			residen	te	em
			(mora	da com _l	pleta, nº de p	orta/and	dar,
código p	oostal), venho pelo	presente apre	esentar a propo	sta para	a a eventual a	aquisição	do
veículo			(ı	marca/r	modelo/matr	ícula), p	elo
valor	de				(por	exten	so),
	ne o Aviso de 06 de i itária de Bombeiros			ção de p	atrimónio da	ı Associa	ção
	(local),	de		de 2	022		
		As	ssinatura				
		(Conf	forme CC/BI				